

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 03 OUTUBRO 2024 NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO Nº 20/2024

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Isabel Cristina Gomes Torres, Hélio Romeu
Monteiro Pereira Martins e Francisco Xavier Barreto
Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do

Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 03 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

283 - 15.º Encontro Anual de Parceiros do Roteiro de Minas e Pontos de Interesse Mineiro e Geológico de Portugal 2024 / Alojamento

Presente uma informação técnica sobre o assunto em epígrafe, oportunamente elaborada pelos serviços e que a seguir se transcreve na íntegra: "No âmbito da realização do 15.º Encontro Anual de Parceiros do Roteiro de Minas e Pontos de Interesse Mineiro e Geológico de Portugal - 2024, que terá lugar nos próximos dias 10 e 11 de outubro, nas Minas do Lousal (Lousal - Grândola) e no cumprimento do protocolo de parceria deste Município através do PAVT, com o Roteiro de Minas, é necessário reservar alojamento para a técnica do Município que irá estar presente, uma vez que estamos a poucos dias da realização do mesmo. Nesse sentido, é necessário proceder à aquisição de serviços atrás mencionados à firma "Albitours, Viagens, Eventos & Animação Turística, de Albino Fernandes Unipessoal, Lda.", com o NIF 514294795 e cujo valor é de Duzentos e vinte euros (220,00€), com IVA incluído à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento em anexo. O enquadramento orçamental encontra-se previsto no Orçamento na rubrica 0102/02022508, conforme proposta de cabimento $n^{\circ}2024/1331$ e compromisso $n^{\circ}2023/1205$. À





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

consideração superior, A Técnica Superior, (Cristina Barros Moreno)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a aquisição de serviços em causa, bem como autorizar a realização das despesas correspondentes, no valor total de Duzentos e vinte euros (220,00€), com IVA incluído à taxa legal em vigor, a que corresponde a proposta de cabimento nº1331 e compromisso nº1205.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

284 - Informação de Gestão - 26 de setembro de 2024

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)

Corrente		8.710.517,81
Capital		1.269.299,06
Despesa Paga (acumulado)		7.999.502,51
Corrente		7.049.112,15
Capital		950.390,36
Despesa Paga (do período)		528.692,04
Corrente		499.189,11
Capital		29.502,93
Saldo de Tesouraria (Orçamental)		8.704.732,47
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)		278.900,01
Compromissos Assumidos e Não Pagos		5.772.157,45
Faturas por Pagar		587.686,49

Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida) 49.611,55

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Município de Boticas

9,979.816,87



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

285 - Mapa de Reporte de 01 de Julho a 31 de Agosto de 2024 / Aprovisionamento

Presente o "Mapa de Reporte" referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, correspondente ao período indicado em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

286 - Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega / Comparticipação Financeira

Presente um e-mail (reg. 5118, de 27/Set.), apresentado pela CIM do Alto Tâmega e através do qual, na sequência da aprovação do seu Orçamento e Plano para o ano de 2024, solicita ao Município a atribuição do apoio financeiro relativo ao 3º trimestre, no exato montante de Trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos (35.289,25€), destinado a comparticipar os encargos com os técnicos fora da assistência técnica e ainda com a execução de diversos projectos.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir à Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega um apoio financeiro para o efeito no valor de Trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos (35.289,25€), conforme solicitado e a que corresponde o compromisso n.º 1215.

Município de Boticas

287 - Procedimento de seleção para recrutamento de um técnico no âmbito do programa de atividades de enriquecimento curricular (AEC`s) para o ano letivo 2024/2025, na área de Inglês

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma relativa a um procedimento de seleção recrutamento de um técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, destinado ao desenvolvimento das Atividades de Animação e de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2024/2025 na área de atividade de Inglês, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "PROPOSTA Procedimento de seleção para recrutamento de um técnico no âmbito do programa de atividades de enriquecimento curricular (AEC's) para o ano letivo 2024/2025, na área de Inglês. Conforme teor e fundamentos da informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, de 26 de setembro corrente e na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2023, que aprovou o de Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2024, conforme proposta da Câmara Municipal aprovada por sua vez em reunião de 16 de novembro de 2023, passou este a contemplar um posto de trabalho para as atividades de enriquecimento curricular. Na sequência das necessidades então manifestadas pelo serviço referido, com a fundamentação que lhe está inerente, pretende então a Autarquia proceder ao desenvolvimento de um procedimento de seleção para recrutamento de um técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

certo, a tempo parcial, destinado ao desenvolvimento das Atividades de Animação e de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2024/2025 na área de atividade de Inglês, nos termos a seguir indicados: 1. As funções relativas ao desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular têm obrigatoriamente de ser asseguradas por técnicos com o perfil definido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, a recrutar nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e cujo vínculo contratual seja o disciplinado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, ou seja, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, por tempo parcial. 2. As despesas destinadas a suportar os encargos com recrutamentos pretendidos devidamente encontram-se previstas e dotadas no Orçamento Municipal do corrente ano rubricas 0400/0101060104, 0400/01011306, nas 0400/01011406, a que corresponde o compromisso n.º 33/2021. 3. Nestas condições, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, a presente proposta de abertura de procedimento de seleção para recrutamento de um técnico, para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a

tempo parcial, destinado ao desenvolvimento das Atividades de Animação e de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2024/2025 na área de atividade de Inglês, cujas funções a desenvolver são as seguintes: Assegurar o desenvolvimento das atividades educativas e formativas de natureza eminentemente lúdica, que incidem nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio ambiente e social, ligadas à aquisição de competências essenciais; responder às necessidades socioculturais emergentes dos alunos e da sociedade em que estão inseridos e assim ir de encontro aos problemas e desafios da comunidade local e global. Município de Boticas, 27 de setembro de 2024, O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma, aprovando-a.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

288 - Requalificação do Centro Cultural de Beça / Adjudicação e Minuta do Contrato

Na sequência da deliberação tomada em 1 de agosto de 2024, foi presente o correspondente processo da empreitada em epígrafe, acompanhado do competente Relatório Preliminar, oportunamente elaborado pelo Júri do Concurso e ainda o consequente Relatório Final.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como do teor dos correspondentes relatórios do Júri do Concurso e deliberou, por unanimidade, efectuar a adjudicação da empreitada "Requalificação do Centro Cultural de Beça" à empresa Construções 13 de Agosto, Lda., pelo valor de Cento e sessenta e quatro mil e oitocentos euros (164.800,00€), acrescido do valor de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da sua proposta e demais condições do processo de concurso, a que corresponde o Compromisso n.º 1232 Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com a referida empresa.

289 - Licenciamento de Obras Particulares / Integração de área em domínio público

Na sequência do desenvolvimento do processo de licenciamento apresentado em tempo oportuno pelo Senhor Sabino Morais Pires, residente na Estrada Municipal de

Município de Boticas

03.10.2024

Secerigo nº12, Codessoso, e o qual envolve a construção de um Edifício de Habitação Multifamiliar, no Lugar de Nabais, Boticas, Freguesia de Boticas e Granja, foi elaborada oportunamente uma informação sobre o assunto pela Divisão de Gestão e Administração do Território deste Município, onde é sugerida a Integração de 661,76 m2 em domínio público, e que a seguir se transcreve na íntegra: "Requerente: Sabino Morais Pires, Local: Lugar de Nabais, Boticas, PRC: 23-0327.REQ: 24-0436.O requerente apresenta os projetos de especialidades e os elementos requeridos pelo Ofício nº118, de 09.02.2024, referentes à construção de um edifício de habitação multifamiliar num prédio sito no Lugar de Nabais, em Boticas, freguesia de Boticas e Granja. Em relação aos projetos de especialidades, os termos de responsabilidade dos seus autores, que acompanham os ditos projetos, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, tal como preconizado pelo n.º 8, do artigo 20.º do RJUE, pelo que não vejo inconvenientes na sua aprovação. Conforme exposto na anterior informação, considera-se a operação urbanística em causa como de Impacto Relevante conforme estabelecido no artigo 23.º do RMUE em concordância com o nº5, do artigo 44º do RJUE (por possuir oito ou mais frações de utilidade habitacional e uma área bruta de construção superior a 1000m2). Neste sentido, cumprindo o estabelecido na alínea a), do nº 2, do artigo 80º do PDM, deverá o requerente prever a área de cedência a domínio público de 661,76m2 ou em alternativa proceder à compensação monetária correspondente. Analisando os



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

elementos entregues, constata-se que o requerente sugere ceder 661,76m2 colmatando o descrito anteriormente. Assim, propõe-se que o presente assunto seja encaminhado para reunião de câmara de modo que delibere sobre a integração da área referida em domínio público. Encaminhe-se o presente para deliberação em reunião de Câmara. À consideração superior, Susana Tomaz, Arquiteta."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido requerimento, bem como da informação oportunamente elaborada pela Divisão de Gestão e Administração do Território e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a integração em domínio público de 661,76m2. A cedência em causa deverá ser inscrita no respetivo título de licença de construção.

290 - Licenciamento de Obras Particulares / Alteração ao Alvará de Construção/Cedência para Domínio Público

Presente um requerimento (reg.260, de 26/AGO.), apresentado pelos Senhores João Carlos Santos Silva e Sara Fernanda de Moura Esteves, residentes em Rua 5 de Outubro nº 45, Freguesia de Pinho e através do qual solicitam alteração ao alvará de construção de uma habitação, sita na Rua 5 de outubro, Pinho, propondo a cedência de 69,81m2 para o domínio público, e através do qual, foi deferido o pedido referido em epígrafe, baseado nas informações oportunamente elaboradas pela DGAT e pela Unidade Municipal Serviços

Jurídicos deste Município e que a seguir se transcrevem na integra: DGAT: "Requerentes: João Carlos Santos Silva e Sara Fernanda de Moura Esteves .Local: Rua 5 de Outubro, n.º 49 -Pinho .PRC: 22-192. REQ: 24-450. Após emissão do alvará de licença de construção n.º LCON22-021, e execução de obras em desconformidade com o mesmo, os requerentes solicitaram aprovação de alterações aos projetos, tendo sido notificados do seu deferimento e da concessão de um prazo de 2 meses para procederem à correção do alinhamento das fundações já executadas (período durante o qual se manteria o embargo e a suspensão do prazo da obra, com base no disposto no n.º 4, artigo 105.º do RJUE).Na sequência do exposto, apresentaram nova proposta de alteração ao alvará emitido, que prevê a cedência de uma área para domínio público, permitindo assim que a implantação anteriormente executada cumpra o disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 50.º do RMUE. No seguimento da análise dos elementos apresentados, e tendo-se constatado que a documentação entregue não era explicita quanto à área de cedência prevista, os requerentes foram notificados, através do ofício n.º 444, datado de 16.05.2024, a apresentar planta de implantação sobre levantamento topográfico georreferenciado, com indicação da área de cedência proposta, tanto a nível gráfico como quantitativo. Em resposta ao citado ofício, vêm agora entregar os elementos solicitados, através da apreciação dos quais é possível verificar que a proposta contempla a cedência de 69,81m2 do artigo inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Pinho sob o artigo 1160 e descrito na

Município de Boticas 03.10.2024



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

conservatória do registo predial de Boticas sob o 797/20000512 para integração em domínio público, mais concretamente na Rua 5 de Outubro, de acordo com a planta de cedências que se anexa. Caso a proposta de cedência seja aprovada, os requerentes poderão ver deferida a pretensão de nova alteração ao alvará emitido, visto estarem em condições de cumprir a legislação aplicável no que respeita ao afastamento à via pública, evitando alterar a implantação já executada. No entanto, atendendo ao assunto em questão, propõe-se que a planta de implantação com indicação da área a integrar em domínio público seja presente em reunião de câmara, salvo melhor entendimento do gabinete jurídico. Em caso de aprovação, e atendendo ao tempo decorrido desde a emissão do alvará de licença de construção, os requerentes deverão ser notificados, nos termos do CPA, a entregar:-*Apólices* seguro de acidentes de trabalho responsabilidade civil do empreiteiro atualizadas;- Termo de responsabilidade do diretor da obra respetivos comprovativos de qualificação profissional e seguro de responsabilidade civil; Termo de responsabilidade do diretor fiscalização da obra e respetivos comprovativos qualificação profissional e seguro de responsabilidade civil. Além das taxas associadas ao pedido de alteração ao alvará de licença de construção, os requerentes deverão ainda ser notificados a liquidar as taxas correspondentes à abertura de vala que, entretanto, efetuaram na Rua 5 de Outubro, para execução do ramal elétrico de abastecimento à obra. À Consideração superior, Técnica Superior, Claudia Machado.",

UMAJ: REO24-450 João Silva e Sara Esteves. Construção de habitação. Alteração ao alvará de construção e cedência para domínio público I - Enquadramento do pedido1.Por sugestão da DGAT, foi solicitada à Unidade Municipal de Apoio Jurídico, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, a emissão de um parecer relativo à apresentação, em reunião de câmara, da planta de implantação da área a integrar em domínio público, de acordo com o vertido na informação n.º 3189/24 da DGAT.II - Do Direito / Proposta de atuação2. No sentido de dar cumprimento ao RMUE e de obter deferimento relativamente ao pedido de licenciamento, os requerentes vêm apresentar nova proposta de alteração ao alvará, prevendo uma cedência de área para o domínio público; 3. Este mecanismo está enquadrado nos ns.º 1 e 3 do artigo 25.º do RJUE: "1. Quando exista projeto de decisão de indeferimento com os fundamentos referidos na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 do artigo anterior, pode haver deferimento do pedido desde que o requerente, na audiência prévia, se comprometa a realizar os trabalhos necessários ou a assumir os encargos inerentes à sua execução, bem como os encargos de funcionamento das infraestruturas por um período mínimo de 10 anos."3. "Em caso de deferimento nos termos do n.º 1, o requerente deve, antes do pagamento das taxas, celebrar com a câmara municipal contrato relativo ao cumprimento das obrigações assumidas e prestar caução adequada, beneficiando de redução proporcional ou isenção das taxas por realização de infraestruturas urbanísticas, nos termos a fixar em regulamento municipal."4.Posto isto, cumpre-nos concordar



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

com a proposta da DGAT, devendo ser presente em reunião de câmara um documento, que terá de ser, posteriormente, assinado por ambas as partes - requerentes e Município de Boticas -, no qual se reproduzam os procedimentos seguidos pela DGAT na tramitação do presente processo e o compromisso dos requerentes em ceder a predita área para o domínio público, com o escopo de dar cumprimento à al. b), do n.º 2, do artigo 50.º do RMUE;5. Após o cumprimento do previsto no n.º anterior, poderá proceder-se ao deferimento do pedido dos requerentes. É tudo, de momento, que me cumpre informar sobre o assunto. À consideração superior, Francisco Vidal Delgado."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido requerimento, bem como das informações oportunamente elaboradas pela Divisão de Gestão e Administração do Território e Unidade Municipal de Apoio Jurídico e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a integração em domínio público de 69,81m2, permitindo a alteração ao alvará de licença de construção. A cedência em causa deverá ser inscrita no respetivo título de licença de construção.

291 - Contrato de Fornecimento pneus para viaturas pelo período de 12 meses / Incumprimento / Intenção de Resolução

Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação do Gestor do Contrato e a qual se transcreve na

Município de Boticas

integra "Contrato de Fornecimento pneus para viaturas pelo período de 12 meses / Incumprimento / Resolução 1. No seguimento do Anúncio de procedimento nº 6049/2024, publicado em Diário da Républica a 3 de abril de 2024, referente ao Concurso Público "Fornecimento continuo de pneus para viaturas pelo período de 12 meses", foi formalizado um contrato fornecimento entre o Município de Boticas e a empresa SOBRALPNEUS II - Sociedade Comercial de Pneus, Lda., a 22 de maio de 2024; 2. Em 5 de junho, tal como ínsito na cláusula 7ª do caderno de encargos, foi feita uma requisição (em anexo), de pneus da marca "Michelin Agilis, ou equivalente" e enviada à respetiva empresa; 3. Acontece que, no momento da entrega dos pneus solicitados, foram verificadas (Cláusula 8ª do C.E.) discrepâncias e falta de equivalência entre os pneus solicitados pelo Município (e contantes no C.E, ver req. anexa) e os e os que o fornecedor pretendia entregar; 4. Tal como evidenciado na troca de emails, que também se anexam, foram propostos pneus alternativos pelo fornecedor aos constantes no C.E., mas tendo os mesmo sidos analisadas, também estes não cumpriam com o previsto no C. E; 5. Este Município tem vindo a tentar solucionar a situação tendo para o efeito remetido os ofícios n/ref. 599 de 03/07/2024 e 697 de 26/07/2024, no sentido de reportar as discrepâncias entre os pneus que o adjudicatário pretende entregar e o que se encontra previsto no C.E., e estipulando prazos de entrega, no entanto sem sucesso, recusando o adjudicatário o fornecimento de pneus em conformidade com os definidos no C.E.; 6- Verifica-se assim,



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

há possibilidade de um entendimento com a SOBRALPNEUS II - Sociedade Comercial de Pneus, Lda relativamente ao fornecimento dos pneus, sendo que até à presente data não há qualquer fornecimento nem perspetivas disso (encontrando-se as viaturas paradas, sem possibilidade de circular com o inerente prejuízo para o interesse público que cabe ao Município de Boticas prossequir). 7. Encontrandose a adjudicatária em incumprimento do contrato, pelos factos e fundamentos acima descritos; Posto isto, 8- Face à posição assumida pela SOBRALPNEUS II - Sociedade Comercial de Pneus, Lda., verifica-se a existência de um incumprimento definitivo do contrato, o que legitima o Município a proceder à sua resolução, a titulo sancionatório, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do nº1 do Artigo nº 333 do Código dos Contatos Públicos e clausulas 17º nº 1 a) e 13.ª do Caderno de encargos, porquanto a mesma não procedeu à entrega dos bens (PNEUS) de acordo com as características especificas e técnicas estabelecidas no caderno de encargos e bem assim nos prazos estipulados para o efeito; Neste sentido propõe-se: a) Que seja deliberado pela Câmara Municipal a intenção de Resolver o Contrato, a título sancionatório, por incumprimento definitivo, nos termos do clausula 17ª nº 1 a); b) Seja aprovada e ratificada a aplicação da penalidade aplicada pelo Município no valor de 126,69€ nos termos da clausula 13°n°1 b) , confr. n/ ofício 697 de 26/07/2024; c) Que a SOBRALPNEUS II - Sociedade Comercial de Pneus, Lda. seja notificada para se pronunciar, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento

Administrativo, no prazo de 10 dias úteis. À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR. ÓSCAR LUCAS, Eng.º (Gestor do Contrato).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação subscrita pelo Senhor Gestor do Contrato, Eng.º Óscar Lucas e tendo concordado com o teor do mesmo deliberou, por unanimidade, determinar a intenção de resolução do Contrato em crise a título sancionatório, por incumprimento definitivo, nos termos do clausula 17ª nº 1 a) bem como determinou que aprovada e ratificada a aplicação da penalidade aplicada pelo Município no valor de 126,69€ nos termos da clausula 13ºnº1 b), confr. n/ ofício 697 de 26/07/2024. Mais determinou que a SOBRALPNEUS II - Sociedade Comercial de Pneus, Lda. seja notificada para se pronunciar, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis.

292 — Aquisição de um prédio / Ampliação da zona Empresarial de Boticas

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi agora presente uma informação da DGAT relativa à necessidade da aquisição de um prédio rústico e que a seguir se transcreve na íntegra: Zona Empresarial de Boticas / Aquisição de um prédio; Tendo em conta que a Autarquia pretende levar a eleito o alargamento da Zona Empresarial de Boticas, pelo que torna-se necessário proceder à aquisição de um prédio. Após visita ao local, proponho a V. Exa., a aquisição de um prédio rústico



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

pertencente aos senhores Vitória Monteiro da Fonte Fernandes (NIF 102385203), Maria Natália Monteiro da Fonte Lameiras 107758415), Augusta Monteiro da (NIF Fonte (NIF 111391016), Armindo Arnaldo Monteiro da Fonte (NIF 173685439) e Cilio da Fonte, Cabeça de Casal da Herança de (707953995), com localização no lugar do Fojo e inscrito na matriz predial da freguesia de Boticas e Granja sob o artigo 2083 (artigo 707 da extinta freguesia da Granja), estimandose o seu custo no montante de Oito mil, seiscentos e vinte e cinco euros (8.625,00 €), tendo em conta a sua área, o seu estado atual e respetiva localização. Compromisso N.º 2024/1251. À consideração Superior; Óscar Lucas; Chefe de Divisão".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação referida e deliberou, por unanimidade, determinar a aquisição do prédio em causa, pelo valor proposto (8.625,00 €), a que corresponde o compromisso nº 2024/1251.

293 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 16-09-2024 e 27-09-2024: Procº24-235 - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 19-09-2024;

Município de Boticas

03.10.2024

Proc.º24-242 -Reconstrução de uma Habitação- Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 19-09-2024; Proc.º24-236 -Substituição de cobertura de um anexo - Deferido em 19-09-2024; Regnº.º24-501 - Emissão de Declaração de capacidade construtiva - Deferido em 19-09-2024; Proc.º21-071 -Construção de uma Habitação - Prorrogação de Licença de Construção - Deferido em 20.09-2024; Proc.º24-237 -Construção de um Anexo - Isenção de Controlo Prévio -Deferido em 20-09-2024; Proc.º 24-076 - Ampliação de um Estábulo- Emissão de Licença de Construção - Deferido em 20-09-2024; Proc.º 24-228 - Construção de um Anexo - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 23-09-2024- Proc.º 24-448 - Aplicação de Capoto - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 27-09-2024, Proc.º24-240-Construção de um muro - Comunicação Prévia - Deferido em 25-09-2024; Proc.º 24-243 -Substituição da Cobertura de um Anexo - Deferido em 25-09-2024; Proc.º 24-248 - Construção de um Anexo - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 26-09-2024; Reqnº.º24-496-Emissão de Declaração de Avaliação da AT. - Deferido em 26-09-2024; Reqnº.º24-505-Emissão de Declaração de Avaliação da AT. - Deferido em 26-09-2024

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

OUTROS

294 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi

declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 50 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.